



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



**1º TERMO DE ADITAMENTO - 1º ACRÉSCIMO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2024
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.432.517/0001-07, com sede na Alameda Ásia, nº 201, conjunto B, 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, em Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06543-312, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS**, RG nº 22.624.047-2 SSP/SP e CPF nº 159.187.768-77.

OBJETO: Prestação de serviço de gestão de ativos de informática com locação de microcomputador portátil do tipo notebook incluindo os serviços de suporte técnico on-site de 36 meses e roll-out (substituição de equipamentos, instalação, configuração e transferência de arquivos e perfis de usuários).

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso IV e no artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0005051/2023-22

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO:

1.1. O presente termo tem por finalidade proceder ao **acréscimo de 75 (setenta e cinco) microcomputadores** no **Item 3 do Anexo C** do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2023, **totalizando 555 equipamentos**, em conformidade com a Cláusula Primeira (1.1) do ajuste inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

2.1- O item acresceu o valor de **R\$ 460.125,00** (quatrocentos e sessenta mil cento e vinte e cinco reais) ao total do contrato, que corresponde ao percentual de **15,63%** (quinze vírgula sessenta e três por cento) do montante inicial atualizado.

2.2- O valor total do Contrato passa a ser de **R\$ 3.404.925,00** (três milhões, quatrocentos e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de **R\$ 94.581,25** (noventa e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

2.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na **Funcional Programática: 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.40.14**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

3.1. Prorroga-se o prazo de vigência do prazo de entrega dos equipamentos em **90 (noventa) dias corridos**, a partir da assinatura do Termo de Aditamento, com eficácia a partir da publicação do termo no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCESP.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO I

PLANILHA DE ACRÉSCIMO

Planilha 01: dos valores acrescidos

Descrição	Termo original (R\$) (A)	Valor Acrescido Acréscimo (R\$) (B)	Valor total com Acrescido (R\$) (A) + (B)
Valor total estimado	2.944.800,00	460.125,00	3.404.925,00
Valor mensal estimado	81.800,00	12.781,25	94.581,25
Quantidade estimada	480	75	555

Planilha 02: da nova distribuição dos equipamentos

UNIDADE	CIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
Capital	São Paulo	20
UR01	Araçatuba	31
UR02	Bauru	38
UR03	Campinas	35
UR04	Marília	32
UR05	Presidente Prudente	35
UR06	Ribeirão Preto	35
UR07	São José dos Campos	32
UR08	São José do Rio Preto	38
UR09	Sorocaba	32
UR10	Araras	28
UR11	Fernandópolis	29
UR12	Registro	14
UR13	Araraquara	25
UR14	Guaratinguetá	22
UR15	Andradina	15
UR16	Itapeva	18
UR17	Ituverava	18
UR18	Adamantina	15
UR19	Mogi Guaçu	22
UR20	Santos	21
Total de equipamentos		555



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 03/09/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1027607** e o código CRC **4BCEAAAB**.